LEI Nº 3.625/2024

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de quadra José Francisco dos Santos Filho, o logradouro público atualmente conhecido por quadra da Escola Vereador José Jaime, localizado no bairro Campina de Feira – Centro – Igarassu/PE.

Parágrafo único. O campo referido do Caput deste artigo não possui nomenclatura.

Art. 2º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

I – Nome do Homenageado;

II – Data do falecimento;

III – Breve Histórico do Homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 21 de outubro de 2024.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu